



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 3 de maio de 2019

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 022 de 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a REINTEGRAÇÃO de Servidor Público Municipal por ordem judicial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o Servidor Público Municipal, a Sra. JOANITA JOANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 691.684.234-20, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0806373-87.2016.8.15.0251, que tramitou perante a 5ª Vara Mista de Patos – PB, no Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria de Saúde, desempenhando suas funções no POSTO DE SAÚDE DE CAFÉ DO VENTO neste município, podendo ser designado a exercer suas funções, caso necessário, em outro local a critério da administração pública, de forma fundamentada.

Art. 2º A remuneração e jornada de hora pelo efetivo exercício do cargo serão aquelas estabelecidas em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Passagem – PB, 02 de maio de 2019.


Magno Silva Martins
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 0023/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Passagem – PB, e em especial a Lei Municipal nº 183/2003, de 03 de junho de 2003 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 312 de 25 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Cândido Montenegro Gomes, CPF 885.532.134-04 e Identidade 1.653.153 SSP/PB, eleito na condição de CONSELHEIRO SUPLENTE na eleição de 04 de outubro de 2015 para o quadriênio 2016/2019, para exercer a função no Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Passagem - PB, durante os meses de maio a junho de 2019 devido ao período de licença sem vencimento de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem – PB, em 02 de maio de 2019.


MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NESTE MUNICÍPIO.

NÚMERO: SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/1993, contrato primitivo e Tomada de Preços nº 012/2013.

NOVA VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 02/02/2020

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.

DATA: 03/05/2019

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA
VICE-PREFEITO